

Lei nº 703/78

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Jachapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que eu, Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jachapora, um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado às necessidades das seguintes verbas do Orçamento vigente:

Código	Designações	Importâncias
3111.01	Gabinete do Prefeito	53.000,00
3140.00	Gabinete do Prefeito	20.000,00
4130.00	Gabinete do Prefeito	40.000,00
3111.01	Serviços Administrativos	35.000,00
3250.00	Serviços Administrativos	20.000,00
3120.00	Serviços Administrativos	10.000,00
3120.00	Serviços de Assist. Social	6.000,00
3132.00	Serviços de Escolas do 1º Grau	30.000,00
3231.00	Serviços Escolas pri. 1º Grau	1.000,00
3250.00	Serviços Escolas pri. 1º Grau	1.500,00
3111.01	Serv. Mun. Limpeza Pública	5.000,00
3140.00	Serv. Mun. Iluminação Pública	18.000,00
3111.01	Serv. Mun. Praças e Jardins	6.000,00
3132.00	Serv. Mun. Rodovias	30.000,00
	Total	275.500,00

Parágrafo Único. As despesas decorrentes com o presente crédito, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 24.620,00 - com anulação total da verba
3240,00 - Serviços Assistência Social.

Cr\$ 24.000,00 - com anulação total da verba
8111,01 - Serviços de Escolas do 1º Grau

Cr\$ 12.000,00 - com anulação total da verba
3132,00 - Serviços Municipais - Feminini-
sio.

Cr\$ 30.000,00 - com anulação total da verba
4110,00 - Serviços Municipais Maternal-
do.

Cr\$ 184.889,00 - com anulação parcial da verba
4130,00 - Serviços Municipais Rodovici-
sio.

Artigo 2º). Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Edinópolis, 10 de setembro de 1978.


Francisco de Paula Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria Municipal, na mesma data supra


SECRETARIO
SUBSTITUTO